

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA
Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar - 2017

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD – da Diretoria de Ensino Região Piracicaba nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, **CONVOCA**, para escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar, para exercer a função em **caráter temporário**, em conformidade ao Despacho do Governador, de 27/07/2016, Publicado DOE 28/04/2016, Processo SE- 38-16 (CC-39.850-16), e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Piracicaba

ENDEREÇO: Rua Dr. João Sampaio, nº 666

DATA: 25/09/2017

HORÁRIO: 14:30 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 04

LISTA GERAL:

Classificação	Nome Completo	RG
20	Glécia Santos da Silva	58.807.631-4
21	Mylena Maia Vizentin	45.041.708-6
22	Isabela Christina Esposti dos Santos	41.402.636-6
23	Augusto Murbach Neto	53.718.944-0
24	Hellen Almeida M. de Moraes	47.917.115-4
25	Antonio Carlos Pelligrinotti	12.141.962-9
26	Daiane Cristina Caldana	32.774.388-8
27	Nancy da Silva Monteiro	1.482.119-2
28	Alex D . Alves de Lima	42.480.282-X
29	Danilo Gustavo B. dos Santos	41.173.122-1
30	Alessandro Soares Ferreira	46.766.227-7
31	Aline Arifa de Castro	47.484.021-9
32	Nicholas Bortoletto Banzatto	48.540.603-2
33	Marília Natividade	49.749.375-5
34	Filipe Colletti	53.719.516-6
35	Mateus Felipe Tranquelim	52.540.742-X
36	Julia Cristina Giuliani	53.438.216-2
37	Marcelo Augusto Danelon	46.811.865-2
38	Jessica Caroline Aguiar Barbosa	54.671.341-5
39	Denis Oliveira Rocha	54.014.043-0
40	Vanda Vitoria Barbosa Freitas	53.217.341-7

41	Eloiza Lourençon de Miranda	47.044.764-3
42	Gabriela dos Santos Pedroso	48.940.554-X

II – INSTRUÇÕES GERAIS

- 1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, por Diretoria de Ensino.
- 3 – O candidato convocado deverá comparecer munido de **DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG** e do **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF**.
- 4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 6 - Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
- 7 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
- 8 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- 9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
- 10 - O número de cargos vagos a serem oferecidos aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes no Polo Regional;
- 10.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quincuagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas do Concurso;
- 10.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) cargos, a 5ª (quinta) vaga deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
- 10.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

III – Vagas Disponíveis –Diretoria de Ensino Região de Piracicaba

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

MUNICÍPIO: Piracicaba

40435 – EE Doutor João Sampaio – 01

462925 – EE Prof. Atílio Vidal Lafrata – 01

36473 – EE Dr. Dario Brasil – 01

MUNICÍPIO: Santa Maria da Serra

471458 – EE Frei Fernando Maria Fachini – 01